



ASSUNTO:
SUPRESSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGO
EM 4 DE dezembro DE 1997

PREFEITO
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dezenove de novembro de 1997 -----

face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A supressão da Rua Diretriz 2713, da reserva de área verde e parcial da reserva de área de escola, previstas no quarteirão formado pela Avenida Antônio de Carvalho, e Ruas Palmares do Sul, Sargento Manoel Arruda e Jarbas Siqueira Pereira (UTR 17 - UTSI 27), conforme configurado na planta "2" anexa.

[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
CONSELHEIRO APLACADOR
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



ASSUNTO:

SUPRESSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

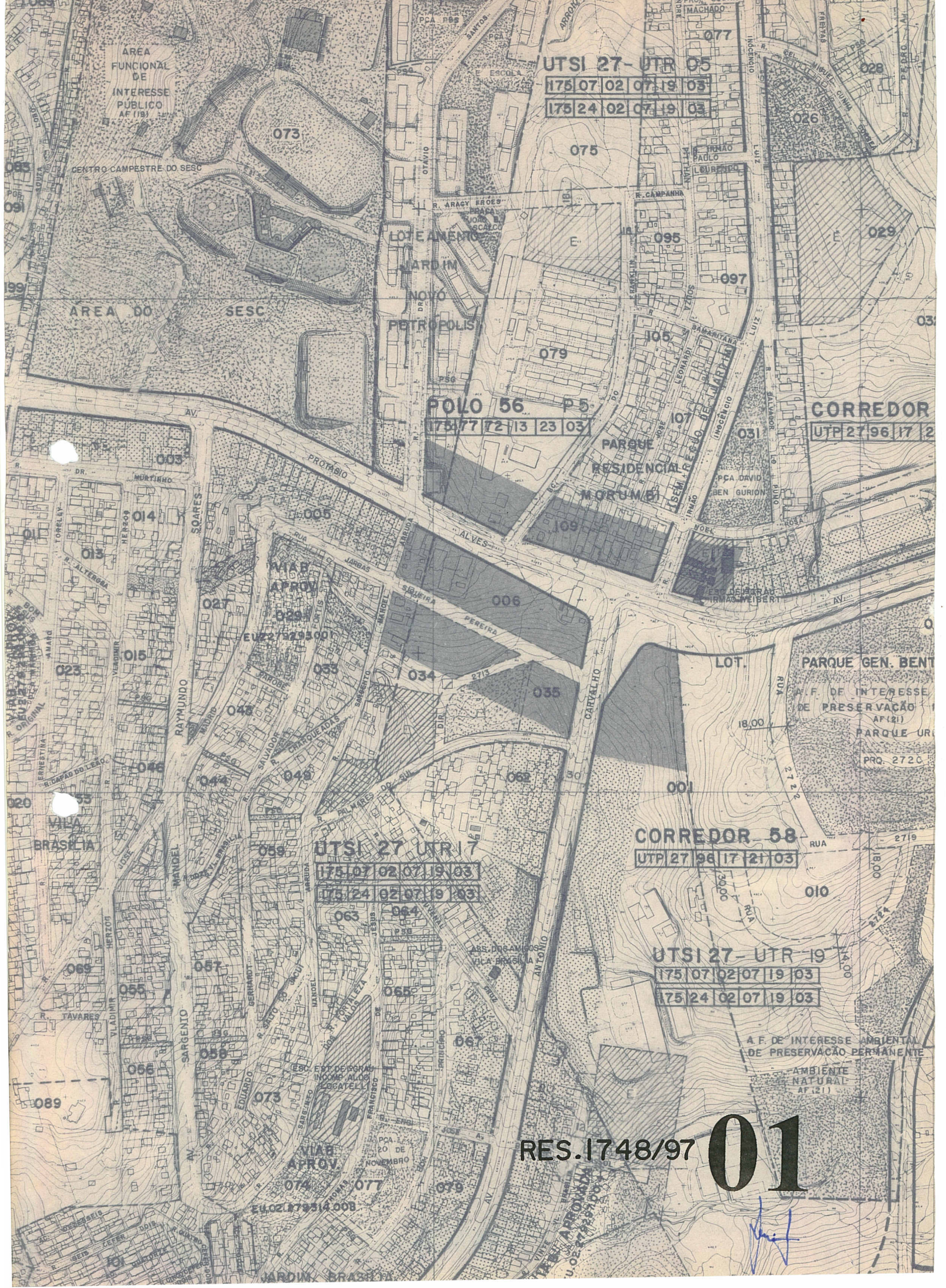
JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo eliminar a previsão de traçado viário e equipamentos gravados sobre áreas particulares através da Extensão "D" da Lei nº 2330/61, e sobre as quais constam pedidos de parcelamento do solo com características diferentes do então proposto.

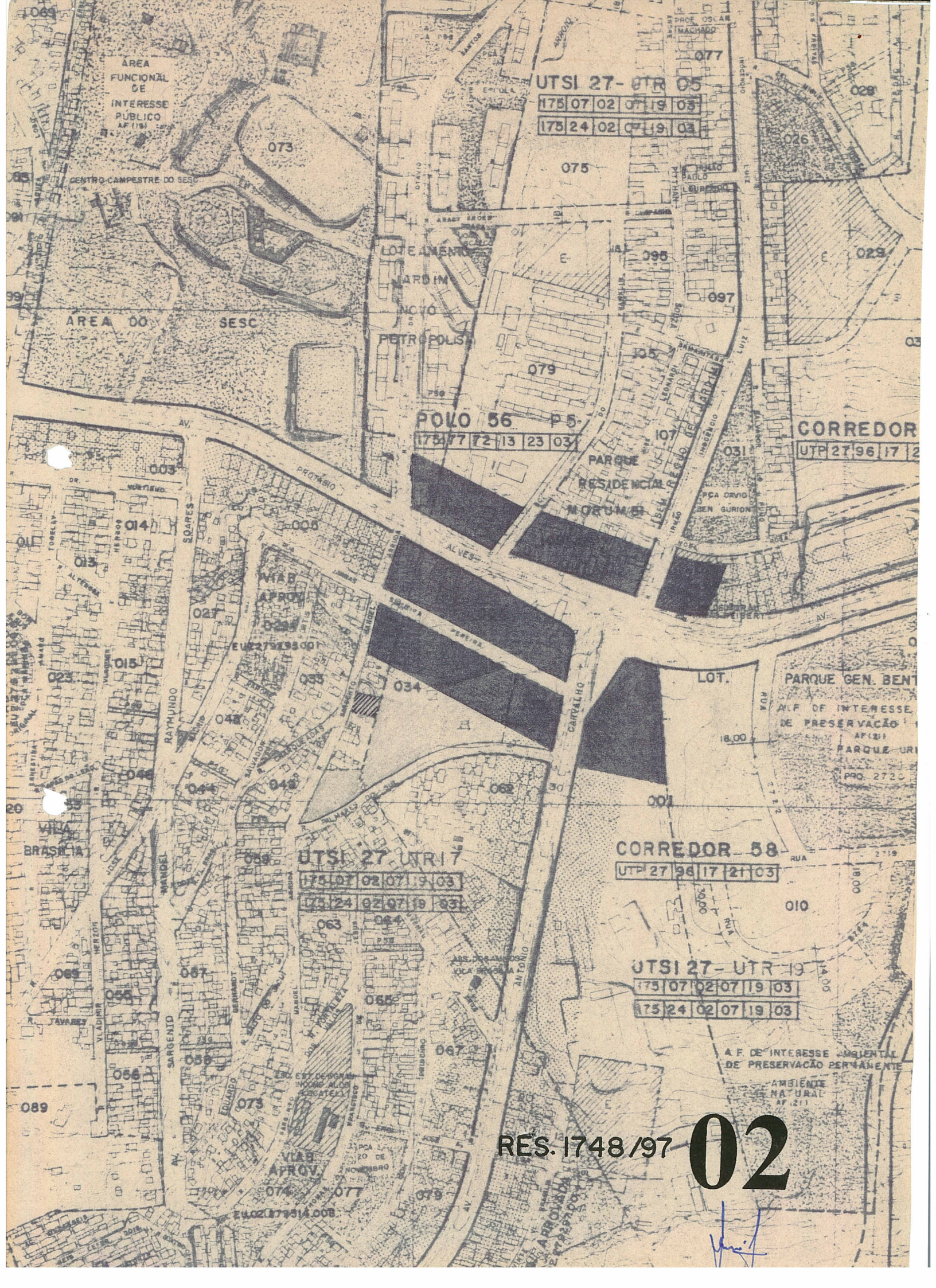
Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.400083.00.8.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



RES.1748/97 **01**



AREA
FUNCIONAL
DE
INTERESSE
PUBLICO
AF 193

UTSI 27- UTR 05
175 07 02 07 19 03
175 24 02 07 19 03

POLO 56 P5
175 77 72 13 23 03

CORREDOR
UTP 27 96 17 2

UTSI 27- UTR 17
175 07 02 07 19 03
175 24 02 07 19 03

CORREDOR 58
UTP 27 96 17 21 03

UTSI 27- UTR 19
175 07 02 07 19 03
175 24 02 07 19 03

A F DE INTERESSE AMBIENTAL
DE PRESERVACAO PERMANENTE
AMBIENTE
NATURAL
AF 211

RES. 1748/97 **02**

[Handwritten signature]